

PORTARIA Nº 122/2019

De 01 de outubro de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 055/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à LAURINETE RIBEIRO DOS SANTOS, professora, nível IV, classe licenciatura plena + especialização, referência C, C.H: 200 h/aulas, matrícula nº. 587-1, lotada na Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG 1.944.671 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 223.609.644-53, com fundamento no art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de outubro de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência